



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/98

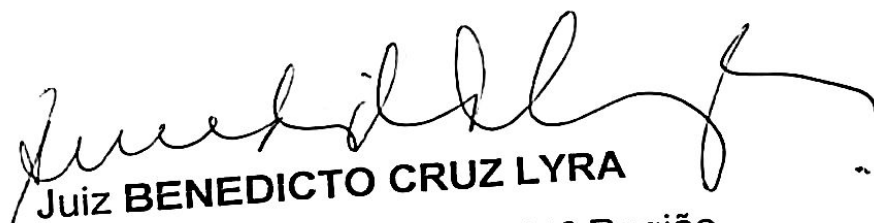
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-473/88, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**, Juiz Presidente da 12ª JCJ de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, perfazendo o total de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de abril de 1998, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 21 de julho de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:



**Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA**  
Vice- Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência